



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0015

## DECRETO N.º 009/2002, de 03/06/2002

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA;

Art. 1.º - Fica aberto nesta Câmara Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)** destinado à seguinte dotação orçamentária:

| Dotação               | Descrição                    | Valor         |
|-----------------------|------------------------------|---------------|
| 0103100012.002-339039 | – Outros Serviços e Encargos | R\$ 10.000,00 |

Art. 2.º - A presente suplementação será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                     |               |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------|
| 0103100012.002-449052 | – Equipamento e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------|

Art. 3.º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                    |                      |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------|
| 0412200022.003-335041 | – Contribuições                    | R\$ 10.000,00        |
| 0412200022.003-339039 | – Outros Serviços e Encargos       | R\$ 15.000,00        |
| 1236100052.016-339030 | – Material de Consumo              | R\$ 10.000,00        |
| 1545200072.029-339039 | – Outr. Servi. de Terc.P. Jurídica | R\$ 1.000,00         |
| 2678200071.006-339036 | – Outr. Servi. de Terc.P. Física   | R\$ 15.000,00        |
| <b>Total</b>          |                                    | <b>R\$ 51.000,00</b> |

Art. 4.º - A presente suplementação será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

016

|  |                      |
|--|----------------------|
| 1236100052.015-449052 - Equipamento e Material Permanente        | R\$ 40.000,00        |
| <u>1236100052.016-449052 - Equipamento e Material Permanente</u> | <u>R\$ 11.000,00</u> |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 61.000,00</b> |

Art. 3.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
03 de junho de 2002.

**Francisco de Oliveira Franco**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

**Sergio Carlos Gíaxa**  
**Secretário**